



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 688 - DE 12 DE SETEMBRO DE 1.973.-**

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou  
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a criar o cargo de E-  
letrecista Chefe, à fim de atender as necessidades no  
fornecimento de Energia Elétrica, com o salário mensal  
de Cr\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta cruzeiros).
- Artº 2º - Para a tender as despesas de que trata o artigo 1º desta  
Lei, será usada verba Orçamentária própria.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 1.973.-

ORLANDO VICI  
PREFEITO MUNICIPAL

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
SECRETÁRIO GERAL